



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.175, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO J .SMIDT, EM RIO PARDINHO, 9º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VII, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ART. 1º - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários à ampliação da área da Escola Municipal Christiano J. Smidt, em Rio Pardinho, 9º Distrito de Santa Cruz do Sul, conforme descrição abaixo:

A) Um terreno sem benfeitorias, medindo 29,50m na frente, 67,00m de profundidade no lado norte, 67,60m de profundidade no lado sul, formando daí, um ângulo no sentido norte, numa extensão de 4,60m, deste ponto, forma novo ângulo no sentido oeste, numa extensão de 6,70m, até encontrar a linha dos fundos, onde mede 24,00m, perfazendo a área total de 2.027,52m² (dois mil e vinte e sete metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste com a RST 471. lado norte, e fundos oeste com propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, lado sul, com a propriedade de Rogério Aluizios Staub e Jorge Luiz Staub. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 9.687.

B) Um terreno sem benfeitorias, medindo 2,70m na frente, confrontando-se com a RST 471; 67,60m de extensão no lado norte, formando daí um ângulo, no sentido norte, numa extensão de 4,60m, onde forma novo ângulo no sentido oeste, numa extensão de 6,70m, confrontando-se com a propriedade de Erna Kruger, formando daí um novo ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 66,50m, e confrontando-se com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, tendo no lado sul, em linha irregular a medida de 134,50m e confrontando-se com a propriedade de Rogério Aluizios Staub e Jorge Luiz Staub, perfazendo a área total de 1.299,67m² (um mil duzentos e noventa e nove metros e sessenta e sete



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

decímetros quadrados). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, dentro de um todo maior, sob o nº 56.577.

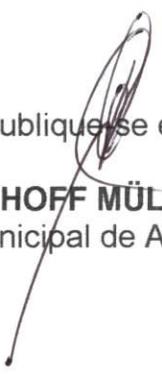
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretária Municipal de Administração